



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

L. E. I. nº 635/93

DATA: 14 de Abril de 1993.

SÍNULA: Cria Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e em sanciona a seguinte

L. E. I.

Art.1º) Ficam criados os cargos em Comissão abaixo especificados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal comissionado do Município, como segue:

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo-CC</u>
005	Oficial de Administração	CC-04
010	Assistente de Administração	CC-05
035	Auxiliar de Administração	CC-06

Art.2º) Fica fazendo parte integrante da Tabela de Símbolos, destinados a remunerar os cargos em Comissão, os Símbolos CC-04, CC-05 e CC-06, com vencimentos no mês de Março de 1993, nos valores de Cr\$-3.174.271,92 - (Tres milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos); Cr\$- 2.452.332,49 - (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos); Cr\$-1.715.745,66 - (Um milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), mensais, respectivamente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola,
aos 14 dias do mês de Abril de 1993.-

(s) _____
Prefeito Municipal